



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.499 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Deportes

08462280 - Parques Recreativos e Desportivos

08462281-12 - Obras Complementares em Estádios Municipais

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

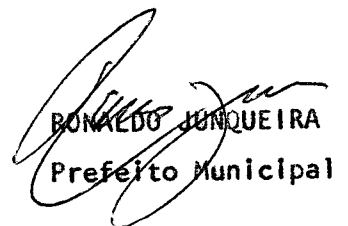
9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"